



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
rodovia CE-377, Km 2, - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

INFORMAÇÃO

Processo: 23489.000075/2021-93

Interessado: CGP-TAB

Considerando o RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES (2437302), onde se constata que não houve inscrições de candidatos com a intenção de se afastar para mestrado.

Considerando que o edital EDITAL N° 2/2021 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE estabeleceu 4 (quatro) vagas para o afastamento de docentes, divididas entre 2 (duas) vagas para mestrado e 2 (duas) para doutorado.

Considerando que o item 2.7 do edital diz que as vagas não preenchidas poderão ser remanejadas, caso não haja demanda para todas as vagas de um dos níveis (Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), atendendo a particularidade e necessidade de titulação dos servidores de cada *campus* e mediante documento formal publicado pela Comissão, informando como se dará a distribuição das vagas remanescentes, se houver.

Considerando, portanto, que houve 2 (duas) vagas remanescentes no categoria docente.

Esta comissão informa que as 2 (duas) vagas remanescentes destinadas aos afastamentos da modalidade mestrado serão remanejadas para a modalidade doutorado. Sendo assim, a modalidade doutorado passa a contar com 4 (quatro) vagas.

Para as vagas destinadas aos Técnicos Administrativos, não há alterações.

Portanto, a nova distribuição das vagas fica da seguinte forma:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO			DOCENTE		
MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO
2	0	0	0	4	0



Documento assinado eletronicamente por **Savio Fernandes Ribeiro, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/03/2021, às 22:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Cesar Abreu de Oliveira Filho, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 03/03/2021, às 22:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Maria Duarte de Castro, Técnica em Assuntos Educacionais**, em 04/03/2021, às 07:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ritacy de Azevedo Teles, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 04/03/2021, às 08:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cicero Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 04/03/2021, às 09:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Venceslau de Lima Junior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 04/03/2021, às 09:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2443294** e o código CRC **55484334**.
